



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.586 DE 13 DE AGOSTO DE 2020

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**, estado de Minas Gerais, representante legítima do povo, decreta e eu **PREFEITO** sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial junto ao orçamento do exercício de 2020, destinado **ÀS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA INFECÇÃO HUMANA PROVOCADA PELO SARS-COV-2, DESCRITAS NO PROTOCOLO ESPECÍFICO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**, conforme PORTARIA Nº 1666/20, DR 154 COVIDC, nas seguintes dotações orçamentárias:

02	EXECUTIVO		
02.08	FUNDO MUN.SAÚDE/SECRETARIA DE SAÚDE		
10	SAÚDE		
10.301	ATENÇÃO BÁSICA		
10.301.1003	PROGRAMA ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE		
10.301.1003 1.167	AQ.EQUIP.MAT.PERM.COVID-19/P.SAUDE/PORT.1666/20		
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	R\$ 5.000,00	
02	EXECUTIVO		
02.08	FUNDO MUN.SAÚDE/SECRETARIA DE SAÚDE		
10	SAÚDE		
10.301	ATENÇÃO BÁSICA		
10.301.1003	PROGRAMA ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE		
10.301.1003 2.124	ENFR.EMERG.COVID-19/POSTO SAUDE/PORT.1666/20		
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 40.000,00	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 20.000,00	
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 7.500,00	
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 15.000,00	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00	
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 750,00	
02	EXECUTIVO		
02.08	FUNDO MUN.SAÚDE/SECRETARIA DE SAÚDE		
10	SAÚDE		
10.301	ATENÇÃO BÁSICA		
10.301.1003	PROGRAMA ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE		
10.301.1003 2.125	ENFR.EMERG.COVID-19/PSF/PORT.1666/20		
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 25.000,00	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 20.000,00	
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 5.000,00	
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 9.000,00	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.000,00	
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 750,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

02	EXECUTIVO
02.08	FUNDO MUN.SAÚDE/SECRETARIA DE SAÚDE
10	SAÚDE
10.301	ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1004	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR
10.301.1004 2.126	ENFR.EMERG.COVID-19/PROC.MED.AMB.HOSP/PORT.1666/20
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 25.000,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 20.000,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 7.500,00
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 15.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO R\$ 4.000,00
339046	AUXILIO ALIMENTAÇÃO R\$ 1.000,00
02	EXECUTIVO
02.08	FUNDO MUN.SAÚDE/SECRETARIA DE SAÚDE
10	SAÚDE
10.301	ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1004	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR
10.301.1004 2.127	ENFR.EMERG.COVID-19/PROC.MED.AMB.HOSP.ESP/PORT.1666/20
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA R\$ 21.500,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que se trata o art. 1º desta lei, proverá do excesso de arrecadação no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, **Fonte 154 COVIDC.**

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações do artigo 1º desta Lei.


Art. 4º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 5º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 13 de Agosto de 2020.


Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello
Prefeito Municipal


Fernando Claudio de Oliveira Borelli
Chefe do Gabinete

Registrado e Publicado no local
de costume, no seguimento desta
Pré-ur
Ex: 13/08/2020